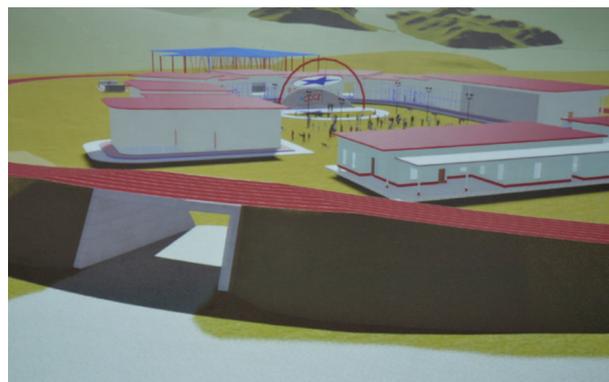


## ASSUNTOS ESTRATÉGICOS APRESENTA PROJETO ARQUITETÔNICO DOS CCCPs



A Secretária Municipal Adjunta de Assuntos Estratégicos apresentou nesta quinta-feira (03/09), na Casa Digital, o projeto arquitetônico dos Centros de Cidadania e Cultura Popular (CCCP). A apresentação foi feita pelo secretário da pasta, Beto Bastos, ao secretário executivo da Chefia de Gabinete, Carlos Manoel Costa Lima e o restante do secretariado municipal, de representantes da Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar), e de outros órgãos municipais. Os CCCPs serão núcleos de desenvolvimento de políticas públicas e atividades comunitárias, com propostas de capacitação e geração de renda. Têm como objetivo o aumento da qualidade de vida dos cidadãos, o fortalecimento de vínculos, e a formação da consciência cidadã, com direitos e deveres; a mobilização e auto-organização da comunidade em relação ao poder público; políticas públicas e intersetoriais; criação de oportunidades de emprego e atividades e a formação e capacitação de jovens. O projeto aguarda recursos federais e municipais para sua implantação.

Os dois primeiros núcleos serão instalados nos dois condomínios erguidos pela Prefeitura dentro do programa Minha Casa, Minha Vida em Itaipuaçu e Inoã. O projeto, desenvolvido em parceria com a Secretária Municipal Adjunta de Obras, divide-se em três partes, que serão instaladas no chamado “território de cidadania”, definido no formato das letras principais do núcleo (C e P): Área de lazer (anfiteatro a céu aberto, pista de skate, pista de corrida, quadra poliesportiva), Espaço da Cidadania (em forma de C)



Também ficarão no pavilhão em forma de C, a Administração do condomínio, a Comissão de Defesa do Bairro (CDB), e o Posto da Guarda Municipal Cidadã (não armada, integrada à comunidade e capacitada para solução de conflitos); a Sala da Cultura; um salão de festas e oficinas e um espaço para a Economia Solidária, com divisões para as atividades: Centro Público de Economia Solidária, Centro de Formação Social e Comunitária, e Incubadora de Negócios. A área em forma de P, inclui o Posto de Saúde da Família (PSF) e o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS).

Em termos tecnológicos, o complexo será equipado com o que há de mais moderno. “Os CCCPs terão internet a cabo nos pavilhões. Será um salto de qualidade”, afirmou Beto Bastos, que recebeu sugestões de outros secretários para o aperfeiçoamento da iniciativa. Entre elas, a oferta de atividades para idosos, o controle da frequência escolas de alunos usuários dos espaços públicos e a instalação de um restaurante popular. “Em relação ao restaurante, o projeto não contempla o item gastronomia, já que haverá capacitação para profissões e geração de renda, com diversas atividades econômicas como lanchonetes, carrocinhas de cachorro-quente e outras; no tocante aos outros itens, sugiro que procurem os arquitetos e estudaremos soluções”, completou Beto Bastos.

## SINE DE MARICÁ VIRA REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO



O Sistema Nacional de Emprego (Sine) de Maricá - que é administrado pela Prefeitura - vem garantindo o atendimento a centenas de pessoas que procuram o posto da cidade por não conseguirem acesso ao serviço em Niterói e São Gonçalo. Os números no município são expressivos: nada menos que seis mil pessoas passam mensalmente pelo posto de Maricá, onde são oferecidos serviços de intermediação de mão de obra (balcão de emprego), entrada no seguro-desemprego, emissão de carteira de trabalho e inscrição para cursos de qualificação. O Sine de Maricá ajudou bastante o electricista Ari Gonçalves, morador de Itaipuaçu. “Estou satisfeito. Fui atendido muito bem e os funcionários são solícitos”, contou, depois de ter deixado o currículo.

Segundo o subsecretário municipal adjunto de trabalho, Lauro Grafanassi, o empenho e a dedicação da equipe está sendo primordial para a obtenção desses resultados. “A equipe, com seis profissionais, é muito boa. Todos aqui possuem capacidade de desempenhar diversas funções”, disse. Ainda de acordo com o subsecretário, desde 2011 o Sine de Maricá já realizou 63 mil atendimentos, dos quais boa parte com a contratação das pessoas encaminhadas pelo serviço, inclusive portadores de deficiências. No momento, aliás, há 45 vagas disponíveis para pessoas com deficiência em empresas que procuraram o Sine para intermediar essas contratações. Há vagas, também, para caixas, reposidores de supermercado e atendentes para redes de fast-food.

Os interessados devem comparecer à sede do Sine, na Rua Domicio da Gama nº 391 (ao lado do Hospital Municipal Conde Modesto Leal), no Centro, das 9h às 16h, Mais informações pelos telefones 3731-1466 / 3731-1281 ou pelo e-mail [sinemarica@gmail.com](mailto:sinemarica@gmail.com).

**Sumário****ATOS DO PREFEITO****2****SECRETARIA EXECUTIVA DE****GESTÃO DE GOVERNO****9****COMISSÃO PERMANENTE****DE LICITAÇÃO****12****ATOS DO PREFEITO**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

DECRETO Nº 074, de 04/08/2015.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 11.354.612,00 (ONZE MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**

- a Lei 2.580, de 16/12/2014, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2015;
- Considerando o Ofício nº 413, 438, 439/2015 – Empresa Pública de Transportes;
- Considerando o Ofício nº 1707 e 1796/2015 – Secretaria Adjunta de Saúde;
- Considerando o Ofício nº 532/2015 – Instituto de Seguridade Social de Maricá.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 11.354.612,00 (ONZE MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                     | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA          | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos                                | Código Reduzido | Valor Suplementado |       |                 |
|---|---|---------------------|--|-----------------|--------------------|-------|-----------------|
| Órgão   | Unidade                                       | Código              | Título   |                 |                    |       |                 |
| 2 - GABINETE DO PREFEITO                        | 1 - GABINETE DO PREFEITO                      | 4.122.1.2001        | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.         | 3.3.9.0.14      | 206                | 2726  | RS 5.000,00     |
| 2 - GABINETE DO PREFEITO                        | 1 - GABINETE DO PREFEITO                      | 4.122.1.2001        | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.         | 3.3.9.0.33      | 206                | 2705  | RS 72.500,00    |
| 2 - GABINETE DO PREFEITO                        | 1 - GABINETE DO PREFEITO                      | 4.122.1.2001        | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.         | 3.3.9.0.14      | 100                | 2713  | RS 50.000,00    |
| 5 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO             | 1 - GABINETE DO PROCURADOR                    | 4.122.1.2001        | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.         | 3.3.9.0.39      | 236                | 14044 | RS 26.709,00    |
| 6 - SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA              | 2 - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 4.126.36.1081       | MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO               | 3.3.9.0.39      | 236                | 13097 | RS 569.936,00   |
| 6 - SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA              | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                    | 4.122.1.2001        | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.         | 3.3.9.0.14      | 206                | 13935 | RS 28.500,00    |
| 6 - SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA              | 2 - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 4.126.36.1080       | IMPLANTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL                    | 4.4.9.0.39      | 206                | 14009 | RS 201.250,00   |
| 6 - SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA              | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                    | 4.122.1.2001        | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.         | 3.3.9.0.33      | 206                | 13936 | RS 120.000,00   |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO      | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                    | 4.122.1.2045        | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                       | 3.3.9.0.49      | 100                | 12261 | RS 32.000,00    |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO      | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                    | 4.122.1.2001        | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.         | 3.3.9.0.39      | 236                | 14041 | RS 16.443,00    |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO      | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                    | 4.122.1.2001        | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.         | 4.4.9.0.52      | 236                | 13719 | RS 17.663,00    |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO      | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                    | 4.122.1.2001        | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.         | 3.3.9.0.36      | 100                | 14023 | RS 1.000,00     |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO      | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                    | 4.122.1.2045        | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                       | 3.1.9.0.13      | 236                | 14032 | RS 1.000.000,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO      | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                    | 4.122.1.2045        | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                       | 3.1.9.0.13      | 236                | 14032 | RS 17.899,00    |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO      | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                    | 4.122.1.2045        | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                       | 3.1.9.0.04      | 100                | 14048 | RS 600.000,00   |
| 16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL     | 8.122.15.2049       | MANUT. OPER. DAS ATIV. ADM. DO FUND. MUN. ASSIS. | 3.3.5.0.39      | 206                | 14045 | RS 436.609,00   |
| 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO           | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                    | 12.361.8.2128       | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                       | 3.1.9.1.13      | 100                | 12425 | RS 50.000,00    |
| 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO           | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                    | 12.367.8.2128       | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                       | 3.1.9.1.13      | 204                | 12428 | RS 17.000,00    |
| 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO           | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                    | 12.361.8.2128       | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                       | 3.1.9.0.04      | 204                | 12449 | RS 183.000,00   |
| 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO           | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                    | 12.361.8.2124       | MANUT. E OPERAC. UNID. ESCOL. PORT. DEFIC.       | 3.3.9.0.39      | 206                | 12490 | RS 213.720,00   |
| 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO           | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                    | 12.122.8.2128       | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                       | 3.3.9.0.91      | 100                | 13332 | RS 1.413,00     |
| 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO           | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                    | 12.361.8.2128       | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                       | 3.1.9.0.13      | 204                | 12450 | RS 26.000,00    |
| 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES           | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                    | 12.812.34.1083      | PROGRAMA SEGUNDO TEMPO                           | 3.1.9.0.13      | 100                | 13066 | RS 5.000,00     |
| 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES           | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                    | 27.812.34.2137      | ESPORTE PARA TODOS                               | 3.3.5.0.43      | 236                | 14033 | RS 25.920,00    |
| 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES           | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                    | 12.812.34.1083      | PROGRAMA SEGUNDO TEMPO                           | 3.3.9.0.04      | 213                | 13059 | RS 4.815,00     |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE              | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                  | 10.302.13.2185      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                       | 3.1.9.0.04      | 100                | 13575 | RS 584.650,00   |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE              | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                  | 10.302.13.2185      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                       | 3.1.9.0.13      | 202                | 13582 | RS 1.585.000,00 |
| 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER    | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                    | 27.813.11.2083      | CARNAVAL   | 3.3.9.0.31      | 206                | 14043 | RS 7.500,00     |

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                            | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA      | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos                             | Código Reduzido | Valor Suplementado |       |                  |
|--|---|---------------------|---|-----------------|--------------------|-------|------------------|
| Órgão  | Unidade                                   | Código              | Título  |                 |                    |       |                  |
| 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER           | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                | 27.813.11.2083      | CARNAVAL                                      | 3.3.9.0.39      | 236                | 12643 | RS 135.102,00    |
| 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER           | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                | 23.695.11.2086      | PARTIC. FEIRAS, EVENTOS E DESENV. AÇÕES PL.   | 3.3.9.0.39      | 236                | 14038 | RS 77.844,00     |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                | 15.451.22.1011      | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM                       | 4.4.9.0.30      | 206                | 12877 | RS 134.373,00    |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                | 4.122.1.2001        | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.      | 3.3.9.0.39      | 236                | 14040 | RS 40.360,00     |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                | 27.813.22.1014      | CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ÁREA DE LAZER          | 4.4.9.0.51      | 236                | 13915 | RS 36.467,00     |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                | 4.122.1.2001        | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.      | 3.3.9.0.39      | 236                | 14040 | RS 13.950,00     |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                | 4.122.1.2001        | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.      | 3.3.9.0.30      | 236                | 14039 | RS 12.000,00     |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                | 15.451.22.2031      | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS              | 3.3.9.0.39      | 236                | 12866 | RS 620.405,00    |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                | 15.451.22.2031      | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS              | 3.3.9.0.39      | 206                | 12878 | RS 1.000.000,00  |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                | 27.813.22.1014      | CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ÁREA DE LAZER          | 4.4.9.0.51      | 236                | 13915 | RS 55.663,00     |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                | 15.451.22.1011      | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM                       | 4.4.9.0.39      | 236                | 13303 | RS 219.442,00    |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                | 15.451.22.2031      | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS              | 3.3.9.0.39      | 206                | 12878 | RS 589.000,00    |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                | 15.451.22.1011      | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM                       | 4.4.9.0.30      | 206                | 12877 | RS 14.105,00     |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                | 17.512.43.2206      | COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO         | 3.3.9.0.39      | 206                | 13792 | RS 244.397,00    |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                | 4.122.1.2001        | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.      | 3.3.9.0.39      | 206                | 4024  | RS 2.312,00      |
| 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO        | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                | 11.363.24.2063      | PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA JUVENTUDE         | 3.3.9.0.39      | 236                | 12915 | RS 26.891,00     |
| 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO        | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                | 4.122.1.2001        | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.      | 3.3.9.0.39      | 206                | 13815 | RS 12.240,00     |
| 29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA    | 17 - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA | 14.422.17.2019      | MOEDA SOCIAL MUMBUBA                          | 3.3.5.0.39      | 236                | 13930 | RS 243.144,00    |
| 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES PARA IDOSOS         | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                | 4.122.1.2001        | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.      | 3.3.9.0.39      | 236                | 13909 | RS 20.000,00     |
| 40 - ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá   | 3 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS            | 9.122.1.2001        | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.      | 3.3.9.0.47      | 201                | 5386  | RS 13.000,00     |
| 71 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES                    | 1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES        | 26.122.9.2208       | ESTR. MAN. EMPRESA MUN. DE TRANSPORTE         | 3.1.9.0.11      | 100                | 13376 | RS 180.000,00    |
| 71 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES                    | 1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES        | 26.122.9.2208       | ESTR. MAN. EMPRESA MUN. DE TRANSPORTE         | 3.3.9.0.35      | 236                | 13503 | RS 5.000,00      |
| 71 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES                    | 1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES        | 26.122.9.2208       | ESTR. MAN. EMPRESA MUN. DE TRANSPORTE         | 3.1.9.0.11      | 100                | 13376 | RS 10.000,00     |
| 80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO                 | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO     | 28.846.0.7          | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                     | 4.4.9.0.92      | 206                | 13980 | RS 275,00        |
| 80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO                 | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO     | 28.846.0.7          | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                     | 3.3.9.0.92      | 236                | 12185 | RS 285.270,00    |
| 80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO                 | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO     | 28.846.0.7          | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                     | 3.3.9.0.92      | 206                | 12183 | RS 280.000,00    |
| 80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO                 | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO     | 28.846.0.7          | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                     | 3.3.9.0.92      | 236                | 12185 | RS 117.000,00    |
| 80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO                 | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO     | 28.846.0.6          | CONT. PROG. FORM. PATRIM. SERV. PUBL. - PASEP | 3.3.9.0.47      | 236                | 12178 | RS 500.000,00    |
| 80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO                 | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO     | 28.846.0.7          | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                     | 3.3.9.0.92      | 206                | 12183 | RS 525,00        |
| 80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO                 | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO     | 28.846.0.7          | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                     | 3.3.9.0.92      | 206                | 12183 | RS 19.480,00     |
| 80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO                 | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO     | 28.846.0.7          | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                     | 3.3.9.0.92      | 236                | 12185 | RS 42.848,00     |
| 80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO                 | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO     | 28.846.0.7          | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                     | 3.3.9.0.93      | 235                | 14049 | RS 331.763,00    |
| 80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO                 | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO     | 28.846.0.7          | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                     | 3.3.9.0.92      | 206                | 12183 | RS 172.229,00    |
| <b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>               |   |                     |   |                 |                    |       | RS 11.354.612,00 |

**Expediente**

PREFEITURA  
**MARICÁ**

#MelhorandoAVidaDoPovo

f @prefeiturademarica  
@MaricaRJ  
@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de ImprensaR. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259Fotos:  
Fernando Silva | Clarido MenezesDiagramador  
Luis Osvaldo A. de M. JuniorImpressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda. - Rua Professor  
Helena Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguacu - RJTiragem  
1.000 exemplaresDistribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Washington Quaçaú

www.marica.rj.gov.br

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Lei 2.580, de 16/12/2014, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                |   | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |  | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Anulado |
|--|---|--------------------------------------|--|---------------------|------------------|-----------------|---------------|
| Órgão                                      | Unidade   | Código                               | Título                                   |                     |                  |                 |               |
| 2 - GABINETE DO PREFEITO                   | 3 - SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL                     | 6.182.10.2198                        | CUR FORM CAP AGEN DEF CIVIL COM AREA RIS | 3.3.9.0.39          | 206              | 12602           | RS 15.000,00  |
| 2 - GABINETE DO PREFEITO                   | 3 - SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL                     | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADMINIST.   | 3.3.9.0.39          | 236              | 12251           | RS 42.848,00  |
| 2 - GABINETE DO PREFEITO                   | 3 - SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL                     | 6.182.10.2198                        | CUR FORM CAP AGEN DEF CIVIL COM AREA RIS | 3.3.9.0.30          | 206              | 13680           | RS 4.480,00   |
| 2 - GABINETE DO PREFEITO                   | 3 - SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL                     | 6.182.10.2199                        | SALVAMENTO MARÍTIMO                      | 4.4.9.0.52          | 236              | 12613           | RS 100.000,00 |
| 3 - GABINETE DO VICE-PREFEITO              | 1 - GABINETE DO VICE-PREFEITO                         | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADMINIST.   | 3.3.9.0.39          | 236              | 12252           | RS 26.709,00  |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO            | 1 - GABINETE DO PROCURADOR                            | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADMINIST.   | 3.3.9.0.36          | 206              | 1260            | RS 43.250,00  |
| 5 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO        | 2 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 4.125.31.2096                        | INCREMENTO DA DÍVIDA ATIVA               | 3.3.9.0.30          | 100              | 13691           | RS 50.000,00  |
| 6 - SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA         | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                            | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADMINIST.   | 4.4.9.0.52          | 236              | 12272           | RS 25.000,00  |
| 6 - SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA         | 2 - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO         | 4.128.37.2155                        | CAP SERV TECN INFORM GERENC PROJETOS     | 3.3.9.0.39          | 206              | 13101           | RS 729,00     |
| 6 - SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA         | 2 - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO         | 4.128.37.2155                        | CAP SERV TECN INFORM GERENC PROJETOS     | 3.3.9.0.39          | 236              | 13696           | RS 25.000,00  |
| 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA       | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                            | 4.129.30.1029                        | GEOR E RECADASTRAMENTO MOB E IMOB        | 3.3.9.0.39          | 236              | 13713           | RS 25.920,00  |
| 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA       | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                            | 4.129.30.1027                        | PROG DE MODER DA ADM TRIB E GES DOS SET  | 4.4.9.0.30          | 206              | 12988           | RS 10.000,00  |
| 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA       | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                            | 4.129.30.1027                        | PROG DE MODER DA ADM TRIB E GES DOS SET  | 4.4.9.0.36          | 206              | 12989           | RS 10.000,00  |
| 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA       | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                            | 4.129.30.1027                        | PROG DE MODER DA ADM TRIB E GES DOS SET  | 4.4.9.0.39          | 206              | 12998           | RS 20.000,00  |
| 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA       | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                            | 4.129.30.1029                        | GEOR E RECADASTRAMENTO MOB E IMOB        | 3.3.9.0.39          | 236              | 13713           | RS 121.079,00 |
| 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA       | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                            | 4.122.30.2042                        | CAPAC SERV DEXAD ATEND AO CIDADAO        | 3.3.9.0.39          | 206              | 13011           | RS 19.683,00  |
| 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA       | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                            | 4.129.30.1029                        | GEOR E RECADASTRAMENTO MOB E IMOB        | 3.3.9.0.39          | 236              | 13713           | RS 1.899,00   |
| 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA       | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                            | 4.129.30.1029                        | GEOR E RECADASTRAMENTO MOB E IMOB        | 3.3.9.0.39          | 236              | 13713           | RS 135.102,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                            | 4.122.1.2045                         | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               | 3.3.9.0.04          | 100              | 13336           | RS 600.000,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                            | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADMINIST.   | 3.3.9.0.30          | 236              | 13718           | RS 166.531,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                            | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADMINIST.   | 4.4.9.0.52          | 236              | 13719           | RS 219.592,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                            | 4.122.1.2045                         | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               | 3.1.9.1.13          | 100              | 12233           | RS 10.000,00  |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                            | 4.122.1.2045                         | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               | 3.1.9.1.13          | 100              | 12233           | RS 180.000,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                            | 4.122.1.1023                         | PLANOS DE CARGOS E SALARIOS              | 3.3.9.0.35          | 206              | 12258           | RS 10.000,00  |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                            | 4.122.1.2046                         | CAPACITACAO DE SERVIDORES                | 3.3.9.0.39          | 206              | 12276           | RS 525,00     |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                            | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADMINIST.   | 3.3.9.0.30          | 236              | 13718           | RS 17.663,00  |
| 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO      | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                            | 12.365.8.2127                        | PROJ PEDAG E SOCIO-EDUC - FNDE/PM/PPP    | 4.4.9.0.52          | 206              | 12453           | RS 436.609,00 |
| 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO      | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                            | 12.365.8.2124                        | MANUT E OPERAC UNID ESCOL. PORT DEFIC    | 4.4.9.0.52          | 204              | 12469           | RS 100.000,00 |
| 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO      | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                            | 12.361.8.1066                        | AMPL E REFORMA DAS UNID ESCOLARES        | 4.4.9.0.51          | 204              | 12559           | RS 100.000,00 |
| 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO      | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                            | 12.361.8.2127                        | PROJ PEDAG E SOCIO-EDUC - FNDE/PM/PPP    | 4.4.9.0.52          | 206              | 12504           | RS 213.720,00 |
| 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO      | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                            | 12.365.8.1065                        | CONST DE UNID ESCOLARES, COMPLESPORTIVO  | 4.4.9.0.51          | 206              | 12454           | RS 589.000,00 |
| 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO      | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                            | 12.361.8.2124                        | MANUT E OPERAC UNID ESCOL. PORT DEFIC    | 3.3.9.0.39          | 204              | 12510           | RS 26.000,00  |
| 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA       | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                            | 13.392.19.1072                       | 04 RODAS DA CULTURA                      | 3.3.9.0.39          | 236              | 13765           | RS 30.000,00  |
| 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA       | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                            | 13.392.19.1073                       | CENTRO CULTURAL HENTIL                   | 3.3.9.0.39          | 236              | 13774           | RS 120.000,00 |
| 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA       | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                            | 13.392.19.1074                       | IMPLANTACAO DE ESPACOS CULTURAI          | 3.3.9.0.30          | 236              | 13770           | RS 50.000,00  |
| 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA       | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                            | 13.392.19.2147                       | FOMENTO A PROJETOS EMARTE E CULTURA      | 3.3.9.0.39          | 236              | 13764           | RS 50.000,00  |
| 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA       | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                            | 13.392.19.2154                       | ESCOLA MUN DE MUSICA, DANCA E TEATRO     | 3.3.9.0.30          | 236              | 13768           | RS 76.228,00  |

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                             |                              | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |  | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Anulado |
|---|------------------------------|--------------------------------------|--|---------------------|------------------|-----------------|---------------|
| Órgão   | Unidade                      | Código                               | Título                                     |                     |                  |                 |               |
| 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                    | 1 - GABINETE DO SECRETARIO   | 13.392.19.2148                       | CIDADE DA CAPOEIRA                         | 3.3.9.0.39          | 236              | 13766           | RS 16.443,00  |
| 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES                   | 1 - GABINETE DO SECRETARIO   | 27.813.34.2132                       | PROG. ESPORTE E LAZER NA CIDADE - FELC     | 3.3.9.0.04          | 213              | 13060           | RS 4.815,00   |
| 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES                   | 1 - GABINETE DO SECRETARIO   | 27.811.34.2141                       | PREP ORG JOGOS OLIMP PARAOLIMPIRIO 2016    | 3.3.9.0.30          | 100              | 13071           | RS 1.000,00   |
| 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES                   | 1 - GABINETE DO SECRETARIO   | 27.811.34.2136                       | DETECAVAL APOO ATL DE ALTO RENDIMENTO      | 3.3.9.0.48          | 100              | 13261           | RS 5.000,00   |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.301.4.2163                        | MANUT DO PROG DE MELHORIA DO ACESSO        | 4.4.9.0.52          | 202              | 11952           | RS 50.000,00  |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.302.16.2182                       | ELABORACAO DE PROJ PROC CIRURG ELETIVOS    | 4.4.9.0.52          | 202              | 12091           | RS 85.000,00  |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.302.16.2182                       | ELABORACAO DE PROJ PROC CIRURO ELETIVOS    | 3.3.9.0.36          | 202              | 13625           | RS 100.000,00 |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.301.4.2165                        | MANUT, EXPE QUAL DO PROG SAUDE MENTAL      | 3.3.9.0.39          | 202              | 11937           | RS 20.000,00  |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.301.4.2165                        | MANUT, EXPE QUAL DO PROG SAUDE MENTAL      | 3.3.9.0.30          | 202              | 11940           | RS 30.000,00  |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.301.4.2165                        | MANUT, EXPE QUAL DO PROG SAUDE MENTAL      | 4.4.9.0.52          | 202              | 11938           | RS 30.000,00  |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.301.4.2166                        | IMPLA, IMPL E OTIM DAS AC0ES DE VIG        | 3.3.9.0.30          | 202              | 11931           | RS 90.000,00  |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.301.4.2166                        | IMPLA, IMPL E OTIM DAS AC0ES DE VIG        | 4.4.9.0.52          | 202              | 11930           | RS 100.000,00 |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.301.4.2157                        | QUALIFICACAO DA ATENCAO BASICA             | 3.3.9.0.30          | 202              | 11953           | RS 200.000,00 |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.122.13.2191                       | CONST READ ESTR OU REFORMAS PREDIAIS       | 4.4.9.0.51          | 202              | 12021           | RS 250.000,00 |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.122.13.2191                       | CONST READ ESTR OU REFORMAS PREDIAIS       | 3.3.9.0.39          | 202              | 12015           | RS 100.000,00 |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.122.13.2190                       | INF AQUIS EQUIP MOBILE E OUTROS BENS DUERA | 4.4.9.0.52          | 202              | 12011           | RS 20.000,00  |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.301.4.2157                        | QUALIFICACAO DA ATENCAO BASICA             | 3.3.9.0.36          | 202              | 11949           | RS 60.000,00  |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.301.4.2157                        | QUALIFICACAO DA ATENCAO BASICA             | 4.4.9.0.51          | 202              | 13617           | RS 200.000,00 |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.301.4.2160                        | IMPL E OPER DAS CAMPANHAS DO MINIST SAUD   | 3.3.9.0.30          | 202              | 11977           | RS 40.000,00  |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.301.4.2163                        | MANUT DO PROG DE MELHORIA DO ACESSO        | 4.4.9.0.51          | 202              | 11954           | RS 60.000,00  |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.302.16.2182                       | ELABORACAO DE PROJ PROC CIRURG ELETIVOS    | 3.3.9.0.30          | 202              | 12093           | RS 50.000,00  |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.122.13.2190                       | INF AQUIS EQUIP MOBILE E OUTROS BENS DUERA | 3.3.9.0.30          | 202              | 12020           | RS 10.000,00  |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.122.13.2183                       | MANUTENCAO E OPER ATIV ADM EM SAUDE        | 3.3.9.0.30          | 202              | 12085           | RS 45.000,00  |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.61.13.2189                        | SIST MONIT CUMPR MANDADOS JUDICIAIS        | 3.3.9.0.30          | 202              | 12061           | RS 45.000,00  |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.122.13.2183                       | MANUTENCAO E OPER ATIV ADM EM SAUDE        | 3.3.9.0.93          | 100              | 13623           | RS 9.650,00   |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.122.13.2185                       | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                 | 3.1.9.0.11          | 100              | 12070           | RS 170.000,00 |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.122.13.2185                       | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                 | 3.3.9.0.49          | 100              | 12034           | RS 10.000,00  |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.302.13.2185                       | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                 | 3.1.9.0.11          | 100              | 12073           | RS 300.000,00 |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.302.13.2185                       | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                 | 3.3.9.0.49          | 100              | 12013           | RS 25.000,00  |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.302.13.2186                       | AQU DIST INS MAT MED REDE MUN DE SAUDE     | 3.3.9.0.30          | 100              | 12052           | RS 20.000,00  |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.303.4.2173                        | MANUT DO PROG DE ASS FARMACEUTICA BASICA   | 3.3.9.0.30          | 100              | 11911           | RS 50.000,00  |
| 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER            | 1 - GABINETE DO SECRETARIO   | 27.813.11.2083                       | CARNAVAL                                   | 3.3.9.0.39          | 206              | 12649           | RS 7.500,00   |
| 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER            | 1 - GABINETE DO SECRETARIO   | 27.813.11.2083                       | CARNAVAL                                   | 3.3.9.0.39          | 206              | 12649           | RS 244.397,00 |
| 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER            | 1 - GABINETE DO SECRETARIO   | 27.813.11.2083                       | CARNAVAL                                   | 3.3.9.0.39          | 206              | 12649           | RS 158.000,00 |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICIOS PUBLICOS | 1 - GABINETE DO SECRETARIO   | 15.451.22.1020                       | CONSTRUCAO DE GABOES                       | 4.4.9.0.51          | 236              | 13791           | RS 250.000,00 |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICIOS PUBLICOS | 1 - GABINETE DO SECRETARIO   | 27.813.22.1014                       | CONSTRUCAO DE PRACAS E AREA DE LAZER       | 4.4.9.0.52          | 236              | 13794           | RS 203.722,00 |

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                             |   | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |   | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Anulado |
|---|---|--------------------------------------|---|---------------------|------------------|-----------------|---------------|
| Órgão   | Unidade                                   | Código                               | Título                                  |                     |                  |                 |               |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICIOS PUBLICOS | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                | 26.782.22.1016                       | ARCO RODOVIARIO                         | 4.4.9.0.51          | 236              | 12882           | RS 71.383,00  |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICIOS PUBLICOS | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                | 27.813.22.1014                       | CONSTRUCAO DE PRACAS E AREA DE LAZER    | 4.4.9.0.51          | 206              | 12862           | RS 275,00     |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICIOS PUBLICOS | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                | 4.122.1.2001                         | MANUTENCAO E OPERAC DAS ATIV ADMINIST.  | 3.3.9.0.30          | 100              | 4015            | RS 1.413,00   |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICIOS PUBLICOS | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                | 27.813.22.1014                       | CONSTRUCAO DE PRACAS E AREA DE LAZER    | 4.4.9.0.51          | 206              | 12862           | RS 14.105,00  |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICIOS PUBLICOS | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                | 15.451.22.1011                       | PAVIMENTACAO E DRENAGEM                 | 4.4.9.0.51          | 236              | 12868           | RS 243.144,00 |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICIOS PUBLICOS | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                | 27.813.22.1014                       | CONSTRUCAO DE PRACAS E AREA DE LAZER    | 4.4.9.0.51          | 206              | 12862           | RS 134.373,00 |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICIOS PUBLICOS | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                | 15.451.1.1025                        | CONST ESTR MANUT PREDIOS GOVERNAMENTAIS | 4.4.9.0.51          | 213              | 13987           | RS 331.763,00 |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICIOS PUBLICOS | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                | 15.451.1.1025                        | CONST ESTR MANUT PREDIOS GOVERNAMENTAIS | 4.4.9.0.51          | 236              | 12239           | RS 370.405,00 |
| 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES                | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                | 26.782.39.2227                       | SINALIZACAO DE VIAS PUBLICAS            | 3.3.9.0.39          | 236              | 13807           | RS 59.000,00  |
| 24 - SEC MUNIC DESENVOLV ECON IND COM E PETROLEO        | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                | 4.122.20.2121                        | IMPLANTACAO DO POLO DE DESENV ECONOMICO | 3.3.9.0.39          | 206              | 12822           | RS 32.817,00  |
| 24 - SEC MUNIC DESENVOLV ECON IND COM E PETROLEO        | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                | 4.122.1.2001                         | MANUTENCAO E OPERAC DAS ATIV ADMINIST.  | 3.3.9.0.39          | 236              | 12279           | RS 100.000,00 |
| 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO         | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                | 11.363.24.2063                       | PROGRAMA DE QUALIFICACAO DA JUVENTUDE   | 3.3.9.0.30          | 236              | 13812           | RS 26.891,00  |
| 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO         | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                | 11.332.24.2067                       | CONSELHO MUNICIPAL DE EMPREGO           | 3.3.9.0.30          | 206              | 13814           | RS 5.000,00   |
| 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO         | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                | 11.332.24.2067                       | CONSELHO MUNICIPAL DE EMPREGO           | 3.3.9.0.39          | 206              | 12924           | RS 5.000,00   |
| 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO         | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                | 11.334.24.2065                       | PROGRAMA DE INCENTIVO A LEGALIZACAO     | 3.3.9.0.30          | 206              | 13817           | RS 2.240,00   |
| 29 - SEC MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA      | 8 - SUBSECRETARIA DA INFANCIA E JUVENTUDE | 14.243.7.2105                        | IMPLEM, MANUT OPERAC CONSELHO MUN JUVEN | 3.3.9.0.30          | 236              | 12375           | RS 10.397,00  |
| 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE                   | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                | 4.122.1.2001                         |   |                     |                  |                 |               |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

## DECRETO Nº 78, de 01/09/2015.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 13.461.471,61 ( TREZE MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

## CONSIDERANDO

- a Lei 2.580, de 16/12/2014, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2015;
- Considerando o Ofício nº 442 e 448/2015 – Empresa Pública de Transportes,
- Considerando o Ofício nº 1798/2015 – Secretaria Adjunta de Saúde.

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 13.461.471,61 ( TREZE MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                     | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA      | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso                             | Código Reduzido | Valor Suplementado |       |                 |
|---|---|---------------------|--|-----------------|--------------------|-------|-----------------|
| 2 - GABINETE DO PREFEITO                        | 1 - GABINETE DO PREFEITO                  | 4.122.1.2001        | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.     | 3.3.90.14       | 100                | 2713  | RS 60.000,00    |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO      | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                | 4.122.1.2001        | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.     | 3.3.90.39       | 236                | 14041 | RS 24.664,00    |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO      | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                | 4.122.1.2068        | AQUISIÇÃO, OPER. E MANUT. DA FROTA MUNICIPAL | 3.3.90.30       | 236                | 13717 | RS 57.100,00    |
| 16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 8.122.15.2049       | MANUT. OPER. DAS ATIV. ADM. DO FDO MUN ASSIS | 3.3.90.39       | 230                | 11784 | RS 4.065,00     |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE              | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              | 10.122.13.2183      | MANUTENÇÃO E OPER. ATIV. ADM. EM SAÚDE       | 3.3.90.14       | 203                | 13591 | RS 13.000,00    |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE              | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              | 10.122.13.2183      | MANUTENÇÃO E OPER. ATIV. ADM. EM SAÚDE       | 3.3.90.93       | 203                | 14046 | RS 1.000,00     |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE              | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              | 10.301.16.2175      | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UPA 24H          | 3.3.50.39       | 206                | 12102 | RS 847.329,61   |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE              | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              | 10.302.13.2184      | MANUT. OPER. UNID. REDE MUNICIPAL DE SAÚDE   | 3.3.50.39       | 206                | 13561 | RS 1.650.000,00 |

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                            | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso                           | Código Reduzido | Valor Suplementado |       |                 |
|--|--------------------------------------|---------------------|--|-----------------|--------------------|-------|-----------------|
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO           | 18.543.45.2214      | URBAN DE OBRAS E RECURS DE ÁREAS DEGRADAD  | 4.4.9.051       | 206                | 14053 | RS 200.000,00   |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO           | 18.543.45.2214      | URBAN DE OBRAS E RECURS DE ÁREAS DEGRADAD  | 4.4.9.051       | 236                | 14054 | RS 250.000,00   |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO           | 15.451.1.1025       | CONST. ESTR. MANUT. PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS | 4.4.9.061       | 236                | 14051 | RS 400.000,00   |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO           | 15.451.1.1025       | CONST. ESTR. MANUT. PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS | 4.4.9.061       | 206                | 14050 | RS 2.000.000,00 |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO           | 15.451.22.2031      | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS           | 3.3.90.39       | 206                | 12878 | RS 761.856,00   |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO           | 15.451.22.2031      | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS           | 3.3.90.39       | 206                | 12878 | RS 1.650.005,00 |
| 24 - SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECON. IND. COM. E PETRÓLEO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO           | 4.122.1.2001        | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.   | 3.3.90.39       | 206                | 14047 | RS 391,00       |
| 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO        | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO           | 11.363.24.2063      | PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA JUVENTUDE      | 3.3.90.39       | 236                | 12915 | RS 140.400,00   |
| 33 - SEC. MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA    | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO           | 25.751.21.2035      | MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚB     | 3.3.90.39       | 101                | 12856 | RS 507.612,00   |
| 33 - SEC. MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA    | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO           | 25.752.21.1030      | IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚB    | 3.3.90.39       | 101                | 12850 | RS 507.612,00   |
| 33 - SEC. MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA    | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO           | 25.752.21.1030      | IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚB    | 3.3.90.39       | 236                | 12851 | RS 161.403,00   |
| 33 - SEC. MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA    | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO           | 25.751.21.2035      | MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚB     | 3.3.90.39       | 236                | 12855 | RS 296.089,00   |
| 71 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES                    | 1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES   | 26.122.9.2208       | ESTR. MAN. EMPRESA MUN. DE TRANSPORTE      | 3.1.90.11       | 100                | 13376 | RS 245.000,00   |
| 71 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES                    | 1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES   | 26.122.9.2208       | ESTR. MAN. EMPRESA MUN. DE TRANSPORTE      | 3.3.90.49       | 100                | 13965 | RS 19.000,00    |
| 71 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES                    | 1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES   | 26.122.9.2208       | ESTR. MAN. EMPRESA MUN. DE TRANSPORTE      | 3.1.90.13       | 100                | 13491 | RS 28.000,00    |
| 71 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES                    | 1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES   | 26.122.9.2208       | ESTR. MAN. EMPRESA MUN. DE TRANSPORTE      | 3.1.90.13       | 100                | 13491 | RS 1.000,00     |

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL              | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso          | Código Reduzido | Valor Suplementado |       |              |
|--|---------------------------------------|---------------------|---------------------------|-----------------|--------------------|-------|--------------|
| 80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO   | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 28.846.07           | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 3.3.90.92       | 100                | 12182 | RS 35.945,00 |
| <b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b> |                                       |                     |                           |                 | RS 13.461.471,61   |       |              |

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art. 8º, da Lei 2.580, de 16/12/2014, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                     | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA      | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso                                | Código Reduzido | Valor Anulado |       |               |
|---|---|---------------------|---|-----------------|---------------|-------|---------------|
| 2 - GABINETE DO PREFEITO                        | 1 - GABINETE DO PREFEITO                  | 4.122.1.2001        | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.        | 4.5.9.061       | 206           | 13917 | RS 391,00     |
| 2 - GABINETE DO PREFEITO                        | 3 - SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL         | 4.122.1.2001        | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.        | 3.3.90.30       | 236           | 12218 | RS 40.000,00  |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO      | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                | 4.122.1.2001        | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.        | 3.3.90.30       | 236           | 13718 | RS 24.664,00  |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO      | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                | 4.122.1.2001        | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.        | 3.3.90.30       | 236           | 13718 | RS 57.100,00  |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO      | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                | 4.122.1.2068        | AQUISIÇÃO, OPER. E MANUT. DA FROTA MUNICIPAL    | 3.3.90.39       | 206           | 12275 | RS 200.000,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO      | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                | 4.122.1.2045        | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                      | 3.1.9.1.13      | 100           | 12233 | RS 292.000,00 |
| 16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 8.122.15.2049       | MANUT. OPER. DAS ATIV. ADM. DO FDO MUN ASSIS    | 3.3.90.33       | 230           | 13370 | RS 4.065,00   |
| 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES           | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                | 27.812.34.2134      | PROG. ESPORTE PARA DEFICIENTES - PROED          | 3.3.90.30       | 100           | 13062 | RS 1.000,00   |
| 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES           | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                | 4.122.1.2001        | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.        | 3.3.90.30       | 100           | 3778  | RS 3.000,00   |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE              | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              | 10.122.13.2183      | MANUTENÇÃO E OPER. ATIV. ADM. EM SAÚDE          | 4.4.9.052       | 206           | 12025 | RS 210.000,00 |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE              | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              | 10.301.4.2161       | IMPL. E OPER. DO PROG. DE CONT. DST/AIDS        | 3.3.90.30       | 206           | 11970 | RS 20.000,00  |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE              | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              | 10.301.4.2164       | IMPL. E EXP. DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE       | 4.4.9.051       | 206           | 13607 | RS 10.000,00  |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE              | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              | 10.301.4.2159       | EXP. MANUT. E OPER. DA ATEN. EM SAÚDE BUCAL     | 4.4.9.052       | 206           | 11978 | RS 100.000,00 |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE              | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              | 10.302.13.2184      | MANUT. OPER. UNID. REDE MUNICIPAL DE SAÚDE      | 3.3.90.39       | 206           | 13590 | RS 5.638,12   |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE              | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              | 10.301.16.2181      | IMPL. EXP. MAN. CENTRO DIAG. AMB. ESP. REFEREN. | 4.4.9.052       | 206           | 12112 | RS 500,00     |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE              | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              | 10.301.4.2160       | IMPL. E OPER. DAS CAMPANHAS DO MINIST. SAÚDE    | 3.3.90.30       | 206           | 13577 | RS 5.000,00   |

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL        | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso                                | Código Reduzido | Valor Anulado |       |               |
|------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|---|-----------------|---------------|-------|---------------|
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         | 10.122.13.2183      | MANUTENÇÃO E OPER. ATIV. ADM. EM SAÚDE          | 3.3.90.47       | 206           | 13572 | RS 10.000,00  |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         | 10.301.4.2172       | IMPL. E OPER. DO PROG. TERAPIA ASS. POR AN.     | 4.4.9.052       | 206           | 13608 | RS 1.000,00   |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         | 10.301.4.2161       | IMPL. E OPER. DO PROG. DE CONT. DST/AIDS        | 4.4.9.052       | 206           | 11968 | RS 10.000,00  |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         | 10.122.13.2190      | INF. AQUIS. EQUIP. MOBILE E OUTROS BENS DURA    | 4.4.9.052       | 203           | 12041 | RS 8.000,00   |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         | 10.301.16.2181      | IMPL. EXP. MAN. CENTRO DIAG. AMB. ESP. REFEREN. | 3.3.90.39       | 206           | 12101 | RS 500,00     |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         | 10.122.13.2190      | INF. AQUIS. EQUIP. MOBILE E OUTROS BENS DURA    | 3.3.90.30       | 206           | 12068 | RS 100.000,00 |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         | 10.61.13.2189       | SIST. MONIT. CUMPR. MANDADOS JUDICIAIS          | 3.3.90.30       | 206           | 12067 | RS 473.545,47 |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         | 10.61.13.2189       | SIST. MONIT. CUMPR. MANDADOS JUDICIAIS          | 3.3.90.39       | 206           | 12069 | RS 10.000,00  |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         | 10.301.4.2160       | IMPL. E OPER. DAS CAMPANHAS DO MINIST. SAÚDE    | 4.4.9.052       | 206           | 13596 | RS 5.000,00   |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         | 10.122.4.2170       | CAPAC. E TREIN. P/ EQUIPES DE SAÚDE DA FAM.     | 3.3.90.39       | 206           | 13571 | RS 1.000,00   |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         | 10.301.4.2169       | IMPLANT. E OPER. DO ÔNIBUS DA SAÚDE MULHER      | 3.3.90.30       | 206           | 11915 | RS 1.000,00   |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         | 10.301.4.2165       | MANUT. EXP. E QUAL. DO PROG. SAÚDE MENTAL       | 3.3.90.30       | 206           | 11936 | RS 50.000,00  |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         | 10.301.4.2168       | IMPL. E OPER. DO CONSULTÓRIO NÁURIA             | 3.3.90.39       | 206           | 11906 | RS 2.500,00   |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         | 10.301.4.2168       | IMPL. E OPER. DO CONSULTÓRIO NÁURIA             | 3.3.90.30       | 206           | 11919 | RS 2.500,00   |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         | 10.122.13.2183      | MANUTENÇÃO E OPER. ATIV. ADM. EM SAÚDE          | 3.3.90.30       | 206           | 12028 | RS 400.000,00 |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         | 10.301.4.2165       | MANUT. EXP. E QUAL. DO PROG. SAÚDE MENTAL       | 3.3.90.39       | 206           | 11935 | RS 50.000,00  |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         | 10.122.13.2183      | MANUTENÇÃO E OPER. ATIV. ADM. EM SAÚDE          | 3.3.90.36       | 206           | 13586 | RS 80.000,00  |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         | 10.301.4.2166       | IMPLA. IMPL. E OTIM. DAS AÇÕES DE VIG.          | 3.3.90.30       | 206           | 11928 | RS 5.000,00   |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         | 10.301.4.2167       | IMPL. DO PROJ. TELESSAÚDE E IMPL. DO PROJ.      | 4.4.9.052       | 206           | 13583 | RS 2.500,00   |

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL        | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso                             | Código Reduzido | Valor Anulado |       |               |
|------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|--|-----------------|---------------|-------|---------------|
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         | 10.301.4.2166       | IMPLA. IMPL. E OTIM. DAS AÇÕES DE VIG.       | 3.3.90.39       | 206           | 11929 | RS 2.500,00   |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         | 10.122.13.2183      | MANUTENÇÃO E OPER. ATIV. ADM. EM SAÚDE       | 3.3.90.39       | 206           | 12022 | RS 142.463,72 |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         | 10.301.4.2167       | IMPL. DO PROJ. TELESSAÚDE E IMPL. DO PROJ.   | 3.3.90.39       | 206           | 13619 | RS 1.000,00   |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         | 10.301.4.2167       | IMPL. DO PROJ. TELESSAÚDE E IMPL. DO PROJ.   | 3.3.90.30       | 206           | 13563 | RS 1.500,00   |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         | 10.301.4.2166       | IMPLA. IMPL. E OTIM. DAS AÇÕES DE VIG.       | 4.4.9.052       | 206           | 11927 | RS 2.500,00   |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         | 10.122.13.2183      | MANUTENÇÃO E OPER. ATIV. ADM. EM SAÚDE       | 4.4.9.052       | 203           | 12017 | RS 5.000,00   |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         | 10.61.13.2189       | SIST. MONIT. CUMPR. MANDADOS JUDICIAIS       | 3.3.90.39       | 203           | 12065 | RS 1.000,00   |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         | 10.122.13.2191      | CONST. READ. ESTR. OU REFORMAS PREDIAIS      | 4.4.9.051       | 206           | 12033 | RS 116.781,38 |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         | 10.122.13.2191      | CONST. READ. ESTR. OU REFORMAS PREDIAIS      | 3.3.90.39       | 206           | 12038 | RS 50.000,00  |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         | 10.122.13.2190      | INF. AQUIS. EQUIP. MOBILE E OUTROS BENS DURA | 4.4.9.052       | 206           | 12064 | RS 100.000,00 |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         | 10.122.13.2221      | MANUT. E OPERAC. DO CONSELHO MUNIC. DE SAÚDE | 3.3.90.33       | 206           | 13626 | RS 5.000,00   |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         | 10.122.13.2221      | MANUT. E OPERAC. DO CONSELHO MUNIC. DE SAÚDE | 3.3.90.39       | 206           | 12063 | RS 15.000,00  |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         | 10.122.13.2221      | MANUT. E OPERAC. DO CONSELHO MUNIC. DE SAÚDE | 4.4.9.052       | 206           | 12066 | RS 3.000,00   |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         | 10.301.4.2157       | QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA               | 3.3.90.30       | 206           | 11994 | RS 100.000,00 |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         | 10.301.4.2157       | QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA               | 3.3.90.39       | 206           | 11988 | RS 139.756,60 |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         | 10.303.4.2173       | MANUT. DO PROG. DE ASS. FARMACÊUTICA BÁSICA  | 3.3.90.30       | 206           | 13613 | RS 254,50     |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         | 10.301.4.2157       | QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA               | 4.4.9.052       | 206           | 11992 | RS 43.108,50  |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         | 10.302.16.2176      | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU                  | 3.3.90.39       | 206           | 12098 | RS 50.000,00  |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         | 10.301.4.2158       | QUAL. E EXP. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA       | 3.3.90.30       | 206           | 13564 | RS 30.000,00  |

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                                  |  | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |  | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Código Reduzido | Valor Anulado           |
|--|--|--------------------------------------|--|---------------------|-------------------|-----------------|-------------------------|
| Órgão  | Unidade  | Código                               | Título                                   |                     |                   |                 |                         |
| 38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A              | 1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR | 26.781.68.1055                       | AMPLIAÇÃO E OPER. DE TERM. AEROPORTUÁRIO | 3.3.9.0.30          | 206               | 13478           | RS 761.856,00           |
| 38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A              | 1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR | 26.781.68.1055                       | AMPLIAÇÃO E OPER. DE TERM. AEROPORTUÁRIO | 4.4.9.0.51          | 206               | 13481           | RS 2.000.000,00         |
| 38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A              | 1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR | 26.781.68.1055                       | AMPLIAÇÃO E OPER. DE TERM. AEROPORTUÁRIO | 3.3.9.0.39          | 236               | 13480           | RS 4.000.000,00         |
| 71 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES                          | 1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES                       | 26.122.9.2208                        | ESTR. MAN. EMPRESA MUN. DE TRANSPORTE    | 3.1.9.0.04          | 100               | 13375           | RS 1.000,00             |
| 80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO                       | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO                    | 28.846.0.7                           | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                | 3.3.9.0.92          | 101               | 12184           | RS 13.026,00            |
| 80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO                       | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO                    | 28.846.0.7                           | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                | 3.3.7.1.92          | 100               | 12188           | RS 9.300,00             |
| 80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO                       | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO                    | 28.846.0.7                           | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                | 3.3.9.0.47          | 100               | 12177           | RS 50.000,00            |
| 80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO                       | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO                    | 28.846.0.7                           | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                | 3.3.9.0.91          | 100               | 12171           | RS 32.645,00            |
| <b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> |  |                                      |  |                     |                   |                 | <b>RS 13.461.471,61</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1362/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, RAFAEL VIDAL DOS REIS, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado a Secretaria Adjunta de Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 1363/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, SANDRO DIAS BITTENCOURT, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado a Secretaria Adjunta de Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 1364/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, SYLVIO MAURICIO DE FREITAS com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 1365/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, PAULO VICTOR MATTOS DA ROCHA, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 1366/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, DAIVISON DOS SANTOS CARVALHO, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 1367/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, CARLOS EDUARDO FONTES FARIA, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 1368/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, DALVA ALVES DA SILVA, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado a Secretaria Adjunta de Cultura.

Art. 2º Nomear, DALVA ALVES DA SILVA, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado a Secretaria Adjunta de Cultura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 1369/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, WANIA TEIXEIRA RODRIGUES, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 1370/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, VLAMIR AZEDIAS FERREIRA, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 1371/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, SANDRA GEOVANA PEREIRA DE AZEVEDO, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado a Secretaria Adjunta de Turismo.

Art. 2º Nomear, SANDRA GEOVANA PEREIRA DE AZEVEDO, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta de Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 1372/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, PRISCILLA CANEDO LOUREIRO, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 1373/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, MARCELO RODRIGUES MARQUES, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 1374/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, ANA PAULA ISMERIO RAMOS BASTOS, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado a Secretaria Adjunta de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 1375/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, GILDENIR ALVES DA SILVA, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 1376/2015.**



ções legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, LUIZ CLAUDIO MARTINS TEIXEIRA, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1392/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, MAISA BARROSO BERNABE, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1393/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, VALERIA CRISTINA GOMES, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1394/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, JORGE MARCOS BARROS, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1395/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, THAIS GUIMARAES SANTOS, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1396/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de

31.03.2015,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, conforme descrição, os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão, a partir de 01.04.2015.

PATRICIA DA SILVA – Cargo em Comissão, símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

MARIA JOANA DO CARMO - Cargo em Comissão, símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

ROSANGELA SANTOS DIAS - Cargo em Comissão, símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado a Secretaria Adjunta de Trabalho.

MARIA ELISA DE MORAES BANDEIRA JEVEAUX - Cargo em Comissão, símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado a Secretaria Adjunta de Trabalho.

MONIQUE DE BRITO COSTA - Cargo em Comissão, símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado a Secretaria Adjunta de Trabalho.

JOSE LUIZ CORREA DOS SANTOS FILHO - Cargo em Comissão, símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado a Secretaria Executiva de Políticas Sociais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1397/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, conforme descrição, os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão, a partir de 01.04.2015.

MARGARETH VEIGA FELIPE – Cargo em Comissão, símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

MARCELO DA SILVA MAIA - Cargo em Comissão, símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

CARLOS EDUARDO SOUZA RAMOS - Cargo em Comissão, símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

BRUNO PEREIRA MACHADO - Cargo em Comissão, símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

DANIEL RODRIGUES JUNIOR - Cargo em Comissão, símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

KATIA CILENE SANTOS DE FIGUEIREDO - Cargo em Comissão, símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1398/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, conforme descrição, os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão, a partir de 01.04.2015.

JORGE GONCALVES VALIM JUNIOR – Cargo em Comissão, símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Adjunta de Segurança Pública.

ALTAIR DA COSTA - Cargo em Comissão, símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado a Secretaria Adjunta de Atividades Recreativas.

MICHELE CAMPOS DE ARAUJO - Cargo em Comissão, símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado a Secretaria Adjunta de Administração.

RICARDO HENRIQUE IOVANOVICH - Cargo em Comissão, símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

VINICIUS SILVA DE CARVALHO - Cargo em Comissão, símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

JAIR PACHECO DOS SANTOS - Cargo em Comissão, símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1399/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, MARCELO LAMEIRA RIBEIRO, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado a Secretaria Adjunta de Saúde.

Art. 2º Nomear, MARCELO LAMEIRA RIBEIRO, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado a Procuradoria Gera do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1400/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, JORGE FERNANDO NASCIMENTO TORRES HO-MEM, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Nomear, JORGE FERNANDO NASCIMENTO TORRES HO-MEM, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1401/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, VANIA ALCANTARA DE SOUZA DOS SANTOS, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado a Secretaria Adjunta para Economia Solidária e Combate a Pobreza.

Art. 2º Nomear, VANIA ALCANTARA DE SOUZA DOS SANTOS, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado a Secretaria Adjunta para Economia Solidária e Combate a Pobreza.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1402/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, SEVERINO PEDRO FILHO, com validade a partir de

31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Adjunta de Saúde.  
Art. 2º Nomear, RODRIGO VON MATTER DE AVILA, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Adjunta de Saúde.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1403/2015.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,  
R E S O L V E  
Art. 1º Exonerar, ARTUR MOREIRA MOTA, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta de Saúde.  
Art. 2º Nomear, ARTUR MOREIRA MOTA, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado a Secretaria Adjunta de Saúde.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1404/2015.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,  
R E S O L V E  
Art. 1º Exonerar, CLAUDEMIR DA CUNHA FRAZAO, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta de Agricultura, Pecuária e Pesca.  
Art. 2º Nomear, CLAUDEMIR DA CUNHA FRAZAO, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Adjunta de Agricultura, Pecuária e Pesca.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1405/2015.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,  
R E S O L V E  
Art. 1º Exonerar, RONE PENA MONTEIRO, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Adjunta de Agricultura, Pecuária e Pesca.  
Art. 2º Nomear, RONE PENA MONTEIRO, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta de Agricultura, Pecuária e Pesca.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1406/2015.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,  
R E S O L V E  
Art. 1º Exonerar, ROSANA DE FARIA ROCHA, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado a Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico.  
Art. 2º Nomear, ROSANA DE FARIA ROCHA, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1407/2015.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,  
R E S O L V E  
Art. 1º Exonerar, VALDECI DO AMPARO TRINDADE, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado a Secretaria Adjunta de Agricultura, Pecuária e Pesca.  
Art. 2º Nomear, CLAUDIO MATTOS DA ROCHA, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado a Secretaria Adjunta de Agricultura, Pecuária e Pesca.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1408/2015.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,  
R E S O L V E  
Art. 1º Exonerar, NEIDE JEAN MARINS NEVES BALDOW, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta de Trabalho.  
Art. 2º Nomear, REJANE MORAES FRAZAO, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta de Trabalho.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1409/2015.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,  
R E S O L V E  
Art. 1º Exonerar, PATRICIA MARTINS DE SOUZA ALMEIDA, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Adjunta de Trabalho.  
Art. 2º Nomear, SILVANA LIMA NUNES, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Adjunta de Trabalho.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1410/2015.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,  
R E S O L V E  
Art. 1º Exonerar, PATRICIA DOS REIS VILLELA REGO, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado a Secretaria Adjunta de Saneamento.  
Art. 2º Exonerar, PRISCILA DE FARIAS QUINTANILHA, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado a Secretaria Adjunta de Saneamento.  
Art. 3º Nomear, PRISCILA DE FARIAS QUINTANILHA, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado a Secretaria Adjunta de Saneamento.  
Art. 4º Exonerar, EDILANE MARQUES DA SILVA, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Adjunta de Saneamento.  
Art. 5º Nomear, EDILANE MARQUES DA SILVA, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado a Secretaria Adjunta de Saneamento.  
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1411/2015.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,  
R E S O L V E  
Art. 1º Exonerar, LUIZ ANTONIO FERNANDES SALOMAO, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Adjunta de Obras.  
Art. 2º Nomear, PAULO MAURICIO SILVA DE MACEDO, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Adjunta de Obras.  
Art. 3º Exonerar, AILTON DE ARRUDA, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Adjunta de Obras.  
Art. 4º Nomear, GABRIEL MEDEIROS DE SOUZA, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta de Obras.  
Art. 5º Exonerar, VERONICA RODRIGUES PAUL, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado a Secretaria Adjunta de Esporte.  
Art. 6º Nomear, VERONICA RODRIGUES PAUL, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Adjunta de Obras.  
Art. 7º Exonerar, MARCIA VERONICA OLIVEIRA ANTUNES, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Adjunta de Esporte.  
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1412/2015.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,  
R E S O L V E  
Art. 1º Exonerar, MOACYR WINDER DUARTE AZEVEDO BRANDAO, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta de Segurança Pública.  
Art. 2º Nomear, LUCAS TRINDADE DE ARAUJO, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta de Segurança Pública.  
Art. 3º Exonerar, MAXWELL MARTINS RAMOS, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Adjunta de Segurança Pública.  
Art. 4º Nomear, RAQUEL DA SILVA LIMA, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Adjunta de Segurança Pública.  
Art. 5º Exonerar, DENISE BATISTA DA SILVA, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado a Secretaria Adjunta de Segurança Pública.  
Art. 6º Nomear, ADRIANA DA SILVA FERREIRA, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado a Secretaria Adjunta de Segurança Pública.  
Art. 7º Exonerar, LEANDRO DUTRA NICACIO, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado a Secretaria Adjunta de Saúde.  
Art. 8º Nomear, ANTONIO CARLOS DA CUNHA MATTOS, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta de Saúde.  
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1413/2015.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,  
R E S O L V E  
Art. 1º Nomear, conforme descrição, os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão, a partir de 16.04.2015.

MARCELO BARBOZA QUINTANILHA – Cargo em Comissão, símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Adjunta de Obras.

MARIANGELA BARBOSA QUINTANILHA - Cargo em Comissão, símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Adjunta de Obras.

JOAO BATISTA MARCELINO - Cargo em Comissão, símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Adjunta de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.04.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de abril 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1414/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MARCELO WELBY DE SOUZA FROES, com validade a partir de 16.04.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado a Secretaria Adjunta de Educação.

Art. 2º Nomear, TATIANA FRANCISCO MANCO, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 3º Exonerar, ROSY MARY DA SILVA CAMACHO, com validade a partir de 26.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado a Secretaria Adjunta de Educação.

Art. 4º Exonerar, ANASTACIA DE SOUZA SILVA, com validade a partir de 27.02.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 5º Nomear, ANASTACIA DE SOUZA SILVA, com validade a partir de 01.03.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 7º Exonerar, JORGE FERNANDO NASCIMENTO TORRES HOMEM, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 8º Nomear, JORGE FERNANDO NASCIMENTO TORRES HOMEM, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de março 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1415/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JORGE NEY DE LACERDA MONTEIRO, com validade a partir de 28.02.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Nomear, DANIELE DE SARACA, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 3º Exonerar, VALMIR DE ASSIS VARANDA, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta de Obras.

Art. 4º Exonerar, LEANDRO ALEXANDRE DE SOUZA FONTAINHA, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Adjunta de Obras.

Art. 5º Nomear, LEANDRO ALEXANDRE DE SOUZA FONTAINHA, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta de Obras.

Art. 7º Exonerar, NICHOLAS MATHEUS RIBEIRO MACABU, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado a Secretaria Adjunta de Esporte.

Art. 8º Nomear, NICHOLAS MATHEUS RIBEIRO MACABU, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo SA, de Secretário Adjunto de Atividades Recreativas, vinculado a Secretaria Adjunta de Atividades Recreativas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de março 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1416/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, PAULO ROGERIO MENDES PEIXOTO, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta de Esporte.

Art. 2º Nomear, PAULO ROGERIO MENDES PEIXOTO, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado a Secretaria Adjunta de Atividades Recreativas.

Art. 3º Exonerar, RICHARD ALTER SEAL, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 4º Exonerar, MARCELO DE OLIVEIRA FERREIRA, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 5º Nomear, GLAUCIA DA ROCHA MOURAO, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 6º Exonerar, DELCY MENDES RIBEIRO, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Adjunta de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 7º Nomear, DELCY MENDES RIBEIRO, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado a Secretaria Adjunta de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1417/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LIA MARCIA CHAGAS DOS SANTOS, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Nomear, LIA MARCIA CHAGAS DOS SANTOS, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 3º Exonerar, IZABEL ABREU DE OLIVEIRA GOMES, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado a Secretaria Adjunta de Políticas Especiais.

Art. 4º Nomear, IZABEL ABREU DE OLIVEIRA GOMES, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado a Secretaria Adjunta de Políticas Especiais.

Art. 5º Exonerar, CARLOS FREDERICO CANDIOTA SALGUEIRINHO, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado a Secretaria Adjunta de Turismo.

Art. 6º Nomear, CARLOS FREDERICO CANDIOTA SALGUEIRINHO, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado a Secretaria Adjunta de Políticas Especiais.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1418/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ALESSANDRA RIBEIRO DE PAIVA, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado a Secretaria Adjunta de Habitação.

Art. 2º Nomear, KELLY CRISTINA AÇHECO MONTEIRO, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado a Secretaria Adjunta de Habitação.

Art. 3º Exonerar, UARLEI DE PAULA PRADO MARINHO, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete

do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 4º Nomear, JESSICA SOUZA SANTOS, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 5º Exonerar, DELIS JOSE COELHO, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado a Secretaria Adjunta de Obras.

Art. 6º Nomear, ILANA RODRIGUES XIMENES DE PAIVA, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado a Secretaria Adjunta de Obras.

Art. 7º Exonerar, ANTONIO PEREIRA, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Adjunta de Obras.

Art. 8º Nomear, VALDENIR GONCALVES DA SILVA, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Adjunta de Obras.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1419/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, AXEL PETRICK LUCAS SANTOS DA SILVA, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Adjunta de Obras.

Art. 2º Nomear, ANDRE FERREIRA DOS SANTOS, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Adjunta de Obras.

Art. 3º Exonerar, EVANDRO PORTO DA SILVA, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Adjunta de Obras.

Art. 4º Nomear, RODRIGO DE SOUZA PINHEIRO, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Adjunta de Obras.

Art. 5º Exonerar, FABRICIO WAGNER VICTOR, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Adjunta de Obras.

Art. 6º Nomear, BEIGUE ROSA DA SILVA, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Adjunta de Obras.

Art. 7º Exonerar, EDUARDA INEZ DE MARCOS, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta de Cultura.

Art. 8º Nomear, RENAN DELATORRE AMORIM, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta de Cultura.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1420/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, DAIANA AZEVEDO DA SILVA, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Adjunta de Obras.

Art. 2º Exonerar, VANILDA DE BARROS DINIZ, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 3º Exonerar, ADRIANA BORGES SIQUEIRA MELLO, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 4º Nomear, DIOGO PEIXOTO DUARTE, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 5º Exonerar, FABIANA NATARIO ALVES FERREIRA, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta de Saúde.

Art. 6º Nomear, FLAVIA NATARIO ALVES FERREIRA, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta de Saúde.

Art. 7º Nomear, REINALDO GOMES QUIRINO, com validade a partir

de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 8º Nomear, ALAN GONCALVES PINHEIRO, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo SA, de Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico, vinculado a Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1421/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, conforme descrição, os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão, a partir de 01.04.2015.

|   |
|---|
| CAMILA RASMUSSEN – Cargo em Comissão, símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado a Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico.   |
| MARCO AURELIO DE SOUZA – Cargo em Comissão, símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.  |
| KATIA MIRIAM OFFREDI MAIA – Cargo em Comissão, símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado a Secretaria Adjunta de Habitação.  |
| JORGE LUIZ MOREIRA – Cargo em Comissão, símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.  |
| GLAUCO JOSE DUARTE GUERRA – Cargo em Comissão, símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.<br>CAROLLINY CORREA LOPES – Cargo em Comissão, símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental. |
| Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.<br>GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,<br>Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.<br>WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)<br>PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ   |
| PORTARIA Nº 1422/2015.<br>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,  |
| R E S O L V E   |
| Art. 1º Nomear, conforme descrição, os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão, a partir de 01.04.2015.   |
| GENILDA DAVID PIRES – Cargo em Comissão, símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.   |
| PAULO LUCINEI ALVES DO NASCIMENTO – Cargo em Comissão, símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta de Atividades Recreativas.   |
| VINICIUS RUNI DOS SANTOS – Cargo em Comissão, símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico.   |
| RONALDO ALVES DE AZEVEDO – Cargo em Comissão, símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.  |
| MARCELO MARINHO DO NASCIMENTO – Cargo em Comissão, símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico.  |
| MAYCON NUNES CORREA DE ARAUJO – Cargo em Comissão, símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.   |
| IVANA SOUZA DE OLIVEIRA – Cargo em Comissão, símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.   |
| MARIA JOSE BALBINO RAMOS DA SILVA – Cargo em Comissão, símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico.  |

IVANILDE BRAGA MARINHO – Cargo em Comissão, símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1423/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, conforme descrição, os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão, a partir de 01.04.2015.

|   |
|---|
| MARIA APARECIDA DA SILVA HECHT – Cargo em Comissão, símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico.   |
| CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA – Cargo em Comissão, símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico.  |
| LEANDRO FERNANDES CORREIA – Cargo em Comissão, símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico.  |
| ANTONIO CARLOS PEREIRA GOMES – Cargo em Comissão, símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico.   |
| ARTUR PIERRE PATERNOSTERS – Cargo em Comissão, símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico.  |
| ERIKA RODRIGUES SILVA – Cargo em Comissão, símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico.  |
| ADILSON PEREIRA DE SOUZA – Cargo em Comissão, símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta de Esporte.   |
| CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA – Cargo em Comissão, símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Política.   |
| MATHEUS RAMOS ALBUQUERQUE – Cargo em Comissão, símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Política.  |
| Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.<br>GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,<br>Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.<br>WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)<br>PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ |
| PORTARIA Nº 1424/2015.<br>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,  |
| R E S O L V E   |
| Art. 1º Nomear, conforme descrição, os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão, a partir de 01.04.2015.   |
| HERODINO MARQUES – Cargo em Comissão, símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta de Agricultura, Pecuária e Pesca.   |
| NERALDO SILVA DE ANDRADE – Cargo em Comissão, símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Política.   |
| LUIZ CLAUDIO VARGAS DE ANDRADE – Cargo em Comissão, símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Política.   |
| ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS GUIMARAES – Cargo em Comissão, símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Política.  |
| CLAUDIO MARTINS – Cargo em Comissão, símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Política.  |
| BIANCA DE MELLO ESTEVES – Cargo em Comissão, símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Política.  |

EDISON DE SOUZA – Cargo em Comissão, símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Política.

MAURICIO BONIFACIO DOS SANTOS – Cargo em Comissão, símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Política.

DAYANE TAYNE PEREIRA DE SOUZA – Cargo em Comissão, símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta de Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1425/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, conforme descrição, os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão, a partir de 01.04.2015.

|   |
|---|
| TEISSYE MELLO MORAES – Cargo em Comissão, símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta da Mobilização Olímpica e Paraolímpica.   |
| ELIZABETH CORREA DE SANT ANNA – Cargo em Comissão, símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta da Mobilização Olímpica e Paraolímpica.  |
| ELIZABETH CORREIA DE AS – Cargo em Comissão, símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta de Esporte.  |
| ALBERTO CARLOS DOS SANTOS – Cargo em Comissão, símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta de Saúde.  |
| LUIZ PAULO RAMOS DA SILVA – Cargo em Comissão, símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta de Esporte.  |
| JULIANA MARTINS SANTINI – Cargo em Comissão, símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Política.  |
| GISELY DA CUNHA DE FARIAS – Cargo em Comissão, símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta de Direitos Humanos e Participação Popular.  |
| PAULO VICTOR ELIZEU RODRIGUES – Cargo em Comissão, símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Adjunta de Agricultura, Pecuária e Pesca.  |
| PAULO CESAR GIESTEIRA – Cargo em Comissão, símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado a Secretaria Adjunta de Agricultura, Pecuária e Pesca.  |
| Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.<br>GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,<br>Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.<br>WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)<br>PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ |
| PORTARIA Nº 1426/2015.<br>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,  |
| R E S O L V E   |
| Art. 1º Nomear, conforme descrição, os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão, a partir de 01.04.2015.   |
| MARIA LUIZA MARQUES DE FRANCA – Cargo em Comissão, símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado a Secretaria Adjunta de Saúde.  |
| GABRIELA DA CUNHA SOARES – Cargo em Comissão, símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.  |
| NAZARETH DO AMPARO PEREIRA MACHADO – Cargo em Comissão, símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.  |
| JOSE WLADIMIR PALMEIRA GUIMARAES – Cargo em Comissão, símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado a Secretaria Adjunta de Cultura.   |

LUCIANO TINOCO MONTEIRO JUNIOR – Cargo em Comissão, símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.  
SHIRLEI DA SILVA DA CONCEICAO – Cargo em Comissão, símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1427/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, conforme descrição, os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão, a partir de 01.04.2015.

IVONETE OLIVEIRA – Cargo em Comissão, símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico.

RICARDO DE MOURA SILVA – Cargo em Comissão, símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico.

JOSE PAULINO – Cargo em Comissão, símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado a Secretaria Adjunta de Esportes.

WANESSA SOARES DA SILVA – Cargo em Comissão, símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Adjunta de Esportes.

FLAVIO AMARAL BASTOS – Cargo em Comissão, símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado a Secretaria Adjunta de Habitação.  
SANDRO EMILIO RIBEIRO – Cargo em Comissão, símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado a Secretaria Adjunta de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1428/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, conforme descrição, os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão, a partir de 01.04.2015.

RENAN FERREIRA DE MELLO – Cargo em Comissão, símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado a Secretaria Adjunta de Iluminação Pública.

ALDEMIR DA SILVA BITTENCOURT – Cargo em Comissão, símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

CARLOS ALBERTO DE MOURA ALMEIDA – Cargo em Comissão, símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

WANESSA SOARES DA SILVA – Cargo em Comissão, símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

DEJAILSON DE MENEZES PEREIRA – Cargo em Comissão, símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado a Secretaria Adjunta de Habitação.  
VINICIUS MORO DA MATA – Cargo em Comissão, símbolo S.A., de Secretário Adjunta da Mobilização Olímpica e Paraolímpica, vinculado a Secretário Adjunta da Mobilização Olímpica e Paraolímpica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1429/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, conforme descrição, os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão, a partir de 01.04.2015.

TIAGO DE PAULA DA SILVA – Cargo em Comissão, símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

LUCAS RODRIGUES DE MELO – Cargo em Comissão, símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Adjunta de Obras.

GELSON ANTUNES SOARES – Cargo em Comissão, símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado a Secretaria Adjunta de Saúde.

MAURO RODRIGUES DA SILVA – Cargo em Comissão, símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado a Secretaria Adjunta de Saúde.

SHEILA RODRIGUES CASSA – Cargo em Comissão, símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado a Secretaria Adjunta de Saúde.

SORAIA DE AVILA LOPES – Cargo em Comissão, símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado a Secretário Adjunta da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1430/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, conforme descrição, os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão, a partir de 01.04.2015.

AGUINALDA GONCALVES CAMPOS – Cargo em Comissão, símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado a Secretaria Adjunta de Saúde.

ELAINE DA ROCHA FONSECA – Cargo em Comissão, símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

MICHELLE DE OLIVEIRA COSTA – Cargo em Comissão, símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado a Secretaria Adjunta da Mobilização Olímpica e Paraolímpica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1431/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado a Secretaria Adjunta de Trabalho.

Art. 2º Nomear, DANIEL DIAS CORREA, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado a Secretaria Adjunta de Trabalho.

Art. 3º Exonerar, GUILHERME DE ARAUJO DESCHAMPS SIQUEIRA, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Política.

Art. 4º Nomear, GUILHERME DE ARAUJO DESCHAMPS SIQUEIRA, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 5º Exonerar, VINICIUS NETTO DOS SANTOS, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Adjunta de Turismo.

Art. 6º Nomear, VINICIUS NETTO DOS SANTOS, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado a Secretaria Adjunta de Turismo.

Art. 7º Exonerar, PATRICK FARIAS DE ALMEIDA, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 8º Nomear, PATRICK FARIAS DE ALMEIDA, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1432/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, DAVI ROCHA SOUZA, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Política.

Art. 2º Nomear, DAVI ROCHA SOUZA, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 3º Exonerar, FELIPPE ALVES DE MIRANDA, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Política.

Art. 4º Nomear, FELIPPE ALVES DE MIRANDA, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 5º Exonerar, MARCOS MIRANDA DOS REIS, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Política.

Art. 6º Nomear, MARCOS MIRANDA DOS REIS, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 7º Exonerar, RAPHAEL COUTINHO PINHEIRO DIAS, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Política.

Art. 8º Nomear, RAPHAEL COUTINHO PINHEIRO DIAS, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1433/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, MARIA CRISTINA MAGALHAES CESARIO, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Política.

Art. 2º Nomear, MARIA CRISTINA MAGALHAES CESARIO, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 3º Exonerar, TANIA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta para Terceira Idade.

Art. 4º Nomear, TANIA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado a Secretaria Adjunta para Terceira Idade.

Art. 5º Exonerar, ANTONIO ALBERTO BASTOS NETO, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Política.

Art. 6º Nomear, ANTONIO ALBERTO BASTOS NETO, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo SA, de Secretário Adjunto de Assuntos Estratégicos, vinculado a Secretaria Adjunta de Assuntos Estratégicos.

Art. 7º Exonerar, MAURO RAMOS ALMEIDA, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Política.

Art. 8º Nomear, MAURO RAMOS ALMEIDA, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo SA, de Secretário Adjunto de Direitos Humanos e Participação Popular, vinculado a Secretaria Adjunta de Direitos Humanos e Participação Popular.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.

do seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1434/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, JEAN PIERRE DA CONCEICAO, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado a Secretaria Adjunta de Saúde.

Art. 2º Nomear, JEAN PIERRE DA CONCEICAO, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Adjunta de Saúde.

Art. 3º Exonerar, CRISTIANE RAQUEL DE SOUZA SOARES, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado a Secretaria Adjunta de Saúde.

Art. 4º Nomear, CRISTIANE RAQUEL DE SOUZA SOARES, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado a Secretaria Adjunta de Saúde.

Art. 5º Exonerar, LUCIANA ANDRADE VIANNA, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado a Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Política.

Art. 6º Nomear, LUCIANA ANDRADE VIANNA, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo SA, de Secretário Adjunto de Saneamento.

Art. 7º Exonerar, CASSIO DE MENDONCA LAMBLET, com validade a partir de 31.03.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado a Secretaria Adjunta de Esporte.

Art. 8º Nomear, CASSIO DE MENDONCA LAMBLET, com validade a partir de 01.04.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado a Secretaria Adjunta de Esporte.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

itens:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                              | UNIDADE | QUANT.  | Valor Unitário | Valor Total    |
|------|--|---------|---------|----------------|----------------|
| 5    | AGULHA 13X4,5                              | UNID    | 110.000 | 0,044          | R\$ 4.840,00   |
| 6    | AGULHA 25X7,0                              | UNID    | 110.000 | 0,048          | R\$ 5.280,00   |
| 7    | AGULHA 25X8,0                              | UNID    | 110.000 | 0,048          | R\$ 5.280,00   |
| 9    | AGULHA 30X8,0                              | UNID    | 55.000  | 0,05           | R\$ 2.750,00   |
| 19   | ALGINATO DE CALCIO                         | PLACA   | 11      | 34,88          | R\$ 383,68     |
| 32   | ATA DURA DE CREPOM 30CMX1,8M 13 FIOS       | UNID    | 11.000  | 1,22           | R\$ 13.420,00  |
| 36   | AVENTAL C/ MANGA DESCARTAVEL 30G           | UNID    | 11.000  | 0,92           | R\$ 10.120,00  |
| 39   | BOTA DE URNA 7,6X9,14                      | UNID    | 110     | 29,99          | R\$ 3.298,90   |
| 43   | CATETER DUPLO LUMEN                        | UND     | 2.200   | 49,67          | R\$ 109.274,00 |
| 55   | CATETER UMBILICAL 4,0                      | UND     | 550     | 11,17          | R\$ 6.143,50   |
| 62   | CLOREXIDINE 4%                             | UNID    | 275     | 7,07           | R\$ 1.944,25   |
| 64   | COLAR CERVICAL G ESPUMA                    | UNID    | 275     | 11,34          | R\$ 3.118,50   |
| 65   | COLAR CERVICAL M ESPUMA                    | UNID    | 275     | 11,34          | R\$ 3.118,50   |
| 66   | COLAR CERVICAL P ESPUMA                    | UNID    | 275     | 11,01          | R\$ 3.027,75   |
| 69   | COLETOR DE DRENAGEM TORAX 250ML            | UNID    | 55      | 10,13          | R\$ 557,15     |
| 71   | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LT | UNID    | 3.300   | 3,47           | R\$ 11.451,00  |
| 77   | COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO           | UNID    | 550     | 2,1            | R\$ 1.155,00   |
| 78   | COMPRESSA CIRURGICA 45X50                  | PCT     | 1.100   | 42,49          | R\$ 46.739,00  |
| 83   | COMPRESSA NEURO-CIRURGICA 13 X 38 MM       | UNID    | 275     | 13,37          | R\$ 3.676,75   |
| 84   | COMPRESSA NEURO-CIRURGICA 13 X 70 MM       | UNID    | 275     | 14,2           | R\$ 3.905,00   |
| 86   | COMPRESSA NEURO-CIRURGICA 19 X 19 MM       | UNID    | 275     | 13,39          | R\$ 3.682,25   |

|     |  |       |        |       |                |
|-----|--|-------|--------|-------|----------------|
| 90  | COMPRESSA NEURO-CIRURGICA 38 X 38 MM   | UNID  | 275    | 13,39 | R\$ 3.682,25   |
| 91  | COMPRESSA NEURO-CIRURGICA 76 X 76 MM   | UNID  | 275    | 13,39 | R\$ 3.682,25   |
| 103 | DRENO DE TORAX N. 22   | UNID  | 165    | 5,19  | R\$ 856,35     |
| 120 | EQUIPO PARA TRANSFUSSÃO COM FILTRO   | UNID  | 220    | 2,06  | R\$ 453,20     |
| 122 | ESPARRAPO 10X4,5   | UNID  | 1.650  | 4,29  | R\$ 7.078,50   |
| 126 | ETER   | LITRO | 11     | 17,51 | R\$ 192,61     |
| 129 | EXTENSOR P/ OXIGENIO DE PVC (2 MTS)  | UNID  | 110    | 1,58  | R\$ 173,80     |
| 130 | EXTENSOR PARA PERFUSÃO EM PVC COM PRIMER APROXIMADO DE 0,48 ML, TUBO DE 60CM 1,5CM | UNID  | 165    | 2,16  | R\$ 356,40     |
| 133 | FILME P/RAIO X 18 X 24 CM BASE VERDE CX C/100 UNID                                 | UNID  | 33.000 | 1,35  | R\$ 44.550,00  |
| 134 | FILME P/RAIO X 24 X 30 CM BASE VERDE CX C/100 UNID                                 | UNID  | 33.000 | 1,76  | R\$ 58.080,00  |
| 136 | FILME P/RAIO X 35 X 35 CM BASE VERDE CX C/100 UNID                                 | UNID  | 33.000 | 4,05  | R\$ 133.650,00 |
| 138 | FILME PARA ULTRASSONO GRAFIA UPP - 110 TYPE 110 MM X 20 M                          | ROLO  | 110    | 112   | R\$ 12.320,00  |
| 144 | FIO ACIDO POLIGLICOLICO Nº 1,0 C/AG 2,0CM CILINDRICA C/39                          | UNID  | 110    | 3,87  | R\$ 425,70     |
| 149 | FIO ALGODÃO C/AGULHA Nº 0.0  | UNID  | 220    | 1,44  | R\$ 316,80     |
| 153 | FIO ALGODÃO C/AGULHA Nº 4.0  | UNID  | 220    | 1,44  | R\$ 316,80     |
| 154 | FIO CATEGUT CROMADO 0 C/AG 4,0CM DESC EST.   | UNID  | 220    | 2,34  | R\$ 514,80     |

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2015

Presidente da CPL: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Elaboração de Projeto Implantação do sistema de geração de energia fotovoltaica Data: 14/10/2015 às 10hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO

Ata de R.P. nº 32/2015  
Processo Administrativo Nº 22178/2014  
Validade: 03/08/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ALIMENTOS ESPECIAIS

Ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Marcio Mauro Leite de Souza portador (a) do R.G nº 013066324-8 e inscrito (a) no CPF sob nº 029.316.447-90, e a empresa DALMAR MEDICAMENTO LTDA-ME situada na Rodovia RJ 116, KM 102, Vila São Januário, Bom Jardim, RJ, CEP: 28.660-000, CNPJ: 02.970.251/0001-24, neste ato representada por sua representante legal Francisco Miranda Machado, portador de carteira de identidade nº 590.673 IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 186.880.477-15 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1730 a 1786, HOMOLOGADA às fls. 1810 ambas do processo administrativo nº 22178/2014, referente ao Pregão Presencial nº 15/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes

|     |   |      |        |      |              |
|-----|---|------|--------|------|--------------|
| 156 | FIO CAT-GUT CROMADO 2,0 C/AG 4,0CM DESC EST.    | UNID | 220    | 2,34 | R\$ 514,80   |
| 157 | FIO CAT-GUT CROMADO 3,0 C/AG 4,0CM DESC EST.    | UNID | 220    | 2,34 | R\$ 514,80   |
| 158 | FIO CAT-GUT CROMADO 4,0 C/AG 4,0CM DESC EST.    | UNID | 220    | 2,34 | R\$ 514,80   |
| 159 | FIO CAT-GUT CROMADO 5,0 C/AG 4,0CM DESC EST.    | UNID | 220    | 2,34 | R\$ 514,80   |
| 161 | FIO CAT-GUT SIM- PLES 1,0 C/ AG 4,0CM DESC EST. | UNID | 220    | 2,58 | R\$ 567,60   |
| 163 | FIO CAT-GUT SIM- PLES 3,0 C/ AG 4,0CM DESC EST. | UNID | 220    | 2,58 | R\$ 567,60   |
| 166 | FIO DE ALGODÃO SUTUPACH PRÉ COR- TADO Nº 0 S/AG | UNID | 55     | 2,05 | R\$ 112,75   |
| 168 | FIO DE NYLON Nº 0 C/AG 4CM 24 UNID              | UNID | 550    | 0,99 | R\$ 544,50   |
| 175 | FIO DE SEDA Nº 1.0 C/A 3,0CM - COR PRETA        | UNID | 220    | 1,73 | R\$ 380,60   |
| 177 | FIO DE SEDA Nº 3.0 C/A 3,0CM - COR PRETA        | UNID | 220    | 1,71 | R\$ 376,20   |
| 179 | FIO DE SEDA Nº 5.0 C/A 3,0CM - COR PRETA        | UNID | 220    | 1,73 | R\$ 380,60   |
| 180 | FIO POLI- PROPILE- NO Nº 0 C/ AG 4CM            | UNID | 110    | 2,69 | R\$ 295,90   |
| 183 | FIO POLI- PROPILE- NO Nº 3.0 C/ AG 4CM          | UNID | 110    | 2,69 | R\$ 295,90   |
| 185 | FIO POLI- PROPILE- NO Nº 5.0 C/ AG 4CM          | UNID | 110    | 2,69 | R\$ 295,90   |
| 187 | FITA CAR- DIACA DE ALGODÃO 80CM                 | UNID | 110    | 2,56 | R\$ 281,60   |
| 190 | FIXADOR CELULAR                                 | UNID | 11     | 7,7  | R\$ 84,70    |
| 194 | FIXADOR P/ RX 76 LTS                            | GL   | 33     |      | R\$ 9.043,65 |
| 198 | F R A L D A DESC. IN- FANTIL TAM M              | UNID | 11.000 | 0,36 | R\$ 3.960,00 |

|     |  |              |         |       |               |
|-----|--|--------------|---------|-------|---------------|
| 201 | F R A L D A GERIATRI- CA TAM M DESCARTA- VEL | UNID         | 5.500   | 0,88  | R\$ 4.840,00  |
| 202 | F R A L D A GERIATRI- CA TAM P DESCARTA- VEL | UNID         | 5.500   | 0,88  | R\$ 4.840,00  |
| 203 | FRASCO PARA ASPI- RAÇÃO EM PVC 3L            | UNID         | 220     | 84,79 | R\$ 18.653,80 |
| 204 | FRASCO PARA ASPI- RAÇÃO EM PVC 5L            | UNID         | 220     | 143,1 | R\$ 31.482,00 |
| 207 | GAZE TIPO Q U E I J O 91X91M 13 FIOS         | ROLO         | 550     | 26,15 | R\$ 14.382,50 |
| 232 | LUVA PRO- CEDIMEN- TO LATEX G                | UNID         | 55.000  | 0,1   | R\$ 5.500,00  |
| 233 | LUVA PRO- CEDIMEN- TO LATEX M                | UNID         | 275.000 | 0,1   | R\$ 27.500,00 |
| 244 | O C U L O S DE PROTE- ÇÃO                    | UNID         | 220     | 3,52  | R\$ 774,40    |
| 245 | P A P E L GRAU CI- RURGICO 10CM X 100MTS     | RL           | 110     | 39,73 | R\$ 4.370,30  |
| 246 | P A P E L GRAU CI- RURGICO 20CM X 100MTS     | RL           | 110     | 81,99 | R\$ 9.018,90  |
| 248 | P A P E L GRAU CI- RURGICO 40CM X 100MTS     | RL           | 110     |       | R\$ 18.786,90 |
| 249 | P A P E L GRAU CI- RURGICO 50CM X 100MTS     | RL           | 110     |       | R\$ 17.736,40 |
| 253 | PERFUSOR 20CM                                | UNID         | 110     | 2,7   | R\$ 297,00    |
| 254 | PERFUSOR 60CM                                | UNID         | 110     | 2,97  | R\$ 326,70    |
| 255 | POTE PARA COLETA DE PREVENTI- VO             | U N I - DADE | 11.000  | 0,7   | R\$ 7.700,00  |
| 256 | POVIDINE D E G E R - MANTE                   | LT           | 55      | 4,32  | R\$ 237,60    |
| 261 | REVELA - DOR P/ MA- MOGRAFIA                 | GL           | 11      |       | R\$ 2.319,46  |
| 269 | SERINGA DE 01 ML C/ AG P/ INSU- LINA         | UNID         | 110.000 | 0,13  | R\$ 14.300,00 |
| 270 | SERINGA DE 01 ML S/ AG                       | UNID         | 11.000  | 0,11  | R\$ 1.210,00  |
| 271 | SERINGA DE 03 ML S/ AG                       | UNID         | 110.000 | 0,08  | R\$ 8.800,00  |

|     |                                       |      |         |       |               |
|-----|---------------------------------------|------|---------|-------|---------------|
| 272 | SERINGA DE 05 ML S/ AG                | UNID | 220.000 | 0,09  | R\$ 19.800,00 |
| 273 | SERINGA DE 10 ML S/ AG                | UNID | 220.000 | 0,18  | R\$ 39.600,00 |
| 276 | SERRA DE GIGLI 30 CM                  | UNID | 1.650   | 18    | R\$ 29.700,00 |
| 277 | SERRA DE GIGLI 40 CM                  | UNID | 1.650   | 19,31 | R\$ 31.861,50 |
| 278 | SERRA DE GIGLI 50 CM                  | UNID | 1.650   | 18    | R\$ 29.700,00 |
| 279 | SERRA DE GIGLI 60 CM                  | UNID | 1.650   | 19,8  | R\$ 32.670,00 |
| 280 | SERRA DE GIGLI 70 CM                  | UNID | 1.650   | 22,5  | R\$ 37.125,00 |
| 286 | SONDA AS- PIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20      | UNID | 550     | 0,73  | R\$ 401,50    |
| 293 | SONDA FO- LEY 2 VIAS Nº 10            | UNID | 550     | 1,8   | R\$ 990,00    |
| 294 | SONDA FO- LEY 2 VIAS Nº 12            | UNID | 550     | 1,8   | R\$ 990,00    |
| 295 | SONDA FO- LEY 2 VIAS Nº 14            | UNID | 550     | 1,8   | R\$ 990,00    |
| 296 | SONDA FO- LEY 2 VIAS Nº 16            | UNID | 550     | 1,8   | R\$ 990,00    |
| 297 | SONDA FO- LEY 2 VIAS Nº 18            | UNID | 550     | 1,8   | R\$ 990,00    |
| 298 | SONDA FO- LEY 2 VIAS Nº 20            | UNID | 550     | 1,8   | R\$ 990,00    |
| 299 | SONDA FO- LEY 2 VIAS Nº 22            | UNID | 550     | 1,8   | R\$ 990,00    |
| 300 | SONDA FO- LEY 2 VIAS Nº 24            | UNID | 550     | 1,8   | R\$ 990,00    |
| 301 | SONDA FO- LEY 2 VIAS Nº 8             | UNID | 550     | 1,8   | R\$ 990,00    |
| 302 | SONDA FO- LEY 3 VIAS Nº 16            | UNID | 550     | 1,87  | R\$ 1.028,50  |
| 303 | SONDA FO- LEY 3 VIAS Nº 18            | UNID | 550     | 1,87  | R\$ 1.028,50  |
| 304 | SONDA FO- LEY 3 VIAS Nº 20            | UNID | 550     | 1,87  | R\$ 1.028,50  |
| 306 | SONDA FO- LEY 3 VIAS Nº 24            | UNID | 550     | 1,86  | R\$ 1.023,00  |
| 308 | SONDA NA- SOGASTRI- CA Nº 06          | UNID | 330     | 0,45  | R\$ 148,50    |
| 321 | SONDA RE- TAL Nº 10                   | UNID | 330     | 0,48  | R\$ 158,40    |
| 328 | S O N D A URETRAL Nº 04 DES- CARTAVEL | UNID | 440     | 0,44  | R\$ 193,60    |
| 341 | TERMOME- TRO CLINI- CO                | UNID | 550     | 4,14  | R\$ 2.277,00  |

|             |  |     |                  |       |               |
|-------------|--|-----|------------------|-------|---------------|
| 351         | VASELINA LIQUIDA                                 | LT  | 22               | 12,96 | R\$ 285,12    |
| 360         | LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE HGT | UND | 440.000          | 0,2   | R\$ 88.000,00 |
| VALOR TOTAL |  |     | R\$ 1.047.076,47 |       |               |

**CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**  
2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados..

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente

atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE**

**7.1. DO CANCELAMENTO**

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE**

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

**CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria Adjunta de Saúde.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 04 de agosto de 2015.

Marcio Mauro Leite Souza

Secretário Executivo de Gestão de Governo

Francisco Miranda Machado

DALMAR MEDICAMENTO LTDA-ME

Ata de R.P. nº 33/2015

Processo Administrativo Nº 22178/2014

Validade: 03/08/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ALIMENTOS ESPECIAIS

Ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Marcio Mauro Leite de Souza portador (a) do R.G nº 013066324-8 e inscrito (a) no CPF sob nº 029.316.447-90, e a empresa FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA EIRELI situada na Rua Professora Ester de Melo, nº 110, Benfica, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.930-010, CNPJ: 33.486.085/0001-19, neste ato re-

presentada por sua representante legal Vitor Hugo Bernardo de Souza Conceição, portador de RG nº 20.992.365-5 e inscrito no CPF sob nº 116.693.107-116.693.107-28 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1730 a 1786, HOMOLOGADA às fls. 1810 ambas do processo administrativo nº 22178/2014, referente ao Pregão Presencial nº 15/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO                                      | UNIDADE | QUANT. | Valor Unitário | Valor Total    |
|-------|--|---------|--------|----------------|----------------|
| 11    | AGULHA P/ RAQUIA-NESTESIA Nº 22G                   | UNID    | 550    | 2,99           | R\$ 1.644,50   |
| 12    | AGULHA P/ RAQUIA-NESTESIA Nº 25G                   | UNID    | 550    | 2,99           | R\$ 1.644,50   |
| 16    | ALCOOL 70º ANTISSEPTICO FRASCO 1 L                 | UNID    | 5.500  | 5,03           | R\$ 27.665,00  |
| 29    | ATADURA DE CREPOM 10CMX1,8M 13 FIOS                | UNID    | 11.000 | 0,4            | R\$ 4.400,00   |
| 37    | AVENTAL S/ MANGA DESCARTAVEL 30G                   | UNID    | 11.000 | 0,92           | R\$ 10.120,00  |
| 119   | EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS                          | UNID    | 27.500 | 0,94           | R\$ 25.850,00  |
| 135   | FILME P/ RAIOS 30 X 40 CM BASE VERDE CX C/100 UNID | UNID    | 33.000 | 3,95           | R\$ 130.350,00 |
| 196   | FORMOL   | UNID    | 11     | 10,32          | R\$ 113,52     |
| 223   | LATEX 200 - C/ 15M                                 | UNID    | 22     | 13,2           | R\$ 290,40     |
| 262   | REVELADOR P/ RX 76LTS                              | GL      | 11     | 472            | R\$ 5.192,00   |
| 275   | SERINGA DE 60 ML S/AG                              | UNID    | 1.100  | 1,99           | R\$ 2.189,00   |
| 339   | TELA DE MARLE X 15X15CM                            | UNID    | 110    | 82             | R\$ 9.020,00   |
| TOTAL | R \$ 218.478,92                                    |         |        |                |                |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do

certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados..

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1 - Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 - Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 - A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 - Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 - A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da

proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE**

**7.1. DO CANCELAMENTO**

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE**

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

**CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria Adjunta de Saúde.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 04 de agosto de 2015.

Marcio Mauro Leite Souza

Secretário Executivo de Gestão de Governo

Vitor Hugo Bernardo de Souza Conceição

FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA EIRELI

## **SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 122, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

SUBSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO SMS 73/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13351/2011.

A SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria Municipal de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº SMS 73/2013, referente ao processo administrativo nº 13351/2011, que tem como objeto é a contratação de empresa especializada para construção do posto de saúde no loteamento Marinelândia, situado à Rua 09, Marinelândia, Cordeirinho – 2º Distrito de Maricá/RJ.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores PAULO ROBERTO REBELLO DOS SANTOS – MATRÍCULA: 100833 por BEATRIZ MONTEIRO DA SILVA – MATRÍCULA: 100836, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº do contrato nº SMS 73/2013, referente ao processo administrativo nº 13351/2011 que tem como objeto é a contratação de empresa especializada para construção do posto de saúde no loteamento Marinelândia, situado à Rua 09, Marinelândia, Cordeirinho – 2º Distrito de Maricá/RJ, da seguinte maneira.

Francisco Assis Ignácio Lameira – Matrícula: 100674

Beatriz Monteiro da Silva – Matrícula: 100836

Karina Braga Benigno da Silva – Matrícula: 24522

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando os seus efeitos a partir de 20/08/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, 20 de agosto de 2015.

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITO

SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE